

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
*(Prazo: 05 dias)*

**PROCESSO nº 0131146-18.2012.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Sarox Empreendimentos Imobiliários Ltda EXECUTADO: Construtora e Agropecuária Caiana Ltda, Luiz Arnaud Soares Flor**

*OBJETO: 01 (um) Imóvel Rural agrícola denominado "FAZENDA VENEZA" medindo 134,10 hectares de superfície, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com terras de Diafil-Diatomita Potiguar Ltda, com 2.286,50 metros; ao Sul, com terras de Luiz Arnaud Flor, com 2.439,40 metros; ao Leste, com terras do Ministério do Exército, medindo 439,30 metros; ao Oeste, com a Estrada da Tabatinga, localidade Gaspar, com 640,80 metros. Imóvel devidamente registrado sob a matrícula nº 4.448, de 08/10/2012, Incra nº 176.044.006.874-8, conforme Escritura Pública de Incorporações de Bem Imóvel, lavrada em Notas do 2ºOfício de Ceará-Mirim/RN. Avaliado em R\$ 737.055,00 (setecentos e trinta e sete mil e cinquenta e cinco reais).*

DIA E LOCAL: 18 de maio de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 18 de maio de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017 -TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Construtora e Agropecuária Caiana Ltda, Luiz Arnaud Soares Flor do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 08 de maio de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura  
Juiz de Direito